



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 38/2022.

Vistos

O Chefe do Depto de Adm. Do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, solicitou a contratação de empresa para aquisição de fraldas para atender avaliação social e ordem judicial.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a aquisição das fraldas, por intermédio da contratação das empresas:

*** MEDIMPORT COMER. DE PROD. HOSP. EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.434.334/0001-61; * DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.511.513/0001-16;** por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referencia do Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da *** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AVALIAÇÃO SOCIAL E ORDEM JUDICIAL.**

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a * *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AVALIAÇÃO SOCIAL E ORDEM JUDICIAL.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 14 de junho de 2022.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO IV E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AVALIAÇÃO SOCIAL E ORDEM JUDICIAL.

Cuida-se do presente processo para contratação de empresa para aquisição de fraldas para atender avaliação social e ordem judicial, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$22.644,80(vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

* **MEDIMPORT COMER. DE PROD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº03.434.334/0001-61, no valor de R\$19.410,80 (dezenove mil quatrocentos e dez e oitenta centavos); a empresa **DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.511.513/0001-16, no valor de R\$3.234,00(três mil duzentos e trinta e quatro reais); por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 78/2022, Dispensa de Licitação nº 38/2022.

Assim deliberei considerando o ofício da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 14 de junho de 2022.


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal